PROJETO DE LEI nº. 09/2014

Dispõe sobre a Filiação do Município de São Sebastião do Rio Verde à Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG, sede na Avenida Camilo Soares, 100, Caxambu, MG, entidade de Utilidade Pública, Lei Municipal de Caxambu n°. 868/1987 e Lei Estadual n°. 9.695/1998, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.686.039/0001-32.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 01 de julho de 2014.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
1	CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO	33.097,00
	CIRCUITO DAS ÁGUAS	

PAGAMENTOS A REALIZAR R$				
MÊS	**EXERCÍCIO 2014**	**EXERCÍCIO 2015**	**EXERCÍCIO 2016**	**OBS**
JANEIRO	XXX	2.600,00	2.730,00	VALORES PARA OS
FEVEREIRO	XXX	2.600,00	2.730,00	EXERCÍCIOS DE 2015
MARÇO	XXX	2.600,00	2.730,00	E 2016 ESTIMADOS
ABRIL	XXX	2.600,00	2.730,00	COM REAJUSTE DE
MAIO	XXX	2.600,00	2.730,00	7%.
JUNHO	XXX	2.600,00	2.730,00	
JULHO	XXX	2.600,00	2.730,00	
AGOSTO	2.500,00	2.600,00	2.730,00	
SETEMBRO	2.500,00	2.600,00	2.730,00	
OUTUBRO	2.500,00	2.600,00	2.730,00	
NOVEMBRO	2.500,00	2.600,00	2.730,00	
DEZEMBRO	2.500,00	2.600,00	2.730,00	
Total	12.500,00	31.200,00	32.760,00	

TIPO DE DESPESA	
☐	DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTÍNUO
X	CRIAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS
00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.70.41.00.2.01.00.04.122.002.2.0009
SALDO DISPONÍVEL: 33.097,00
DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DESPESA A EMPENHAR: CONTRIBUIÇÕES PARA A AMAG
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS: 12.500,00 PARA O CORRENTE ANO

IMPACTO FINANCEIRO	
X	RECURSO PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA DO TESOURO MUNICIPAL
☐	RECURSO PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO
☐	RECURSO VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO
☐	PARTE DO RECURSO VINCULADO A RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURAS

TESOUREIRO	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

Alem do serviço específico que acarretará a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública, a AMAG oferece outros serviços que poderão ser utilizados pelo Município como: Advocacia em 1ª, 2ª e 3ª Instâncias, Advocacia junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União, Assessoria jurídica, Assessoria administrativa, Assessoria contábil, Cursos em nível regional e local, Serviços de topografia (levantamentos e mapeamentos), Serviços de engenharia (projetos, acompanhamentos e execução), Serviços de Arquitetura e Urbanismo, Elaboração de planilhas de custos de obras, Acompanhamentos conveniais, Patrulha motomecanizada (motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira e caminhão), com preços subsidiados, Serviços de Plotagens, Formatos (A0, A1, A2, A3 e A4), Produção e implementação de Planos Diretores, em conformidade com as recomendações do Estatuto da Cidade, Consultoria legislativa (federal e estadual), Elaboração de minutas (projetos, decretos, leis, etc...), Codificação municipal (Códigos de Obras, de Posturas, Tributário, etc...), Consolidações legislativas municipais, Cadastros de IPTU, ISSQN e outros (levantamento, emissão e cobrança), Favorecimento de iniciativas conveniais (Universidade Federal de Viçosa, Universidade Castelo Branco/RJ e Universidade Federal de Lavras), Biblioteca de Administração Municipal, Polo Cultural (realização e eventos culturais), Assessoria em Gestão Ambiental, Escritório de representação (sede própria) em Belo Horizonte, com servidores sempre à disposição dos municípios.

Diante do exposto e considerando a necessidade da refiliação, é de se esperar que o espírito público dos vereadores leve à aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 01 de agosto de 2014.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Dessa forma, quando se efetivar a transferência dos ativos do sistema de iluminação pública ao Município, todo os serviços relativos à iluminação pública (compra e armazenamento de material, execução dos serviços de manutenção e de novas redes, enfim, tudo o que estiver relacionado com a atividade) estarão centralizados e coordenados pela AMAG, ficando os custos rateados com os participantes.

Caso algum Município resolva absorver os serviços, de forma individual, terá que fazê-lo por meio de empresa capacitada e autorizada pela CEMIG. Isto em virtude de tratar-se de serviço que envolve riscos e deve ser feito por equipes especializadas.

Impraticável o cumprimento, de forma individual, da determinação do Governo Federal, tanto tecnicamente quanto economicamente.

Por essas razões, será conveniente que os Municípios, principalmente aqueles de menor porte, assumam a obrigação, mas delegando a execução de todos os serviços à AMAG.

Sem estar filiado, o Município não poderá participar da execução dos serviços mencionados por meio AMAG.

Quanto ao impacto financeiro no orçamento, levando em conta que, conforme previsão do Art. 2°. do Projeto de Lei,

> **"Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.",**

a se considerar que a refiliação implicará no gasto adicional referente à parcela a ser cobrada mensalmente pela AMAG, que corresponde à quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Sendo assim, o orçamento Municipal sofrerá o impacto financeiro de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor a ser dispendido mensalmente a partir da autorização legal, ainda com as estimativas para os anos seguintes, conforme estudo de impacto financeiro em anexo.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 09/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Paulo Henrique de Souza Pinto

Projeto de Lei nº. 09/2014, que dispõe sobre a Filiação do Município à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG**.

JUSTIFICATIVAS

O Município de São Sebastião do Rio Verde filiou-se à AMAG desde a fundação da Associação, em agosto de 1977. A filiação foi feita por meio da Lei Municipal n°. 157, de 08 de agosto de 1977.

Permaneceu filiada até o mês janeiro de 2006, data em que foi publicada a Lei n°. 755/2006, a qual prescrevia:

> **"Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o desligamento do Município de São Sebastião do Rio Verde da condição de membro da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG, a partir do mês de fevereiro de 2006."**

Sendo assim, desde a data da edição da Lei n°. 755, o Município não manteve qualquer tipo de vínculo ou se beneficiou de algum serviço prestado pela AMAG.

Como é do conhecimento de todos os membros desta Casa Legislativa, existe a determinação do Governo Federal para que, a partir de janeiro de 2015, todos os ativos de iluminação pública passem a ser geridos e mantidos pelos municípios.

Em face desta determinação, a AMAG, depois de estudos já elaborados desde 2013 (considerando que a determinação do Governo Federal previa a data de janeiro de 2014 para entrar em vigor), concluiu que o melhor seria que todos os município trabalhassem em conjunto para fazer frente à nova realidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG
CNPJ: 17.906.314/0001-50

São Sebastião do Rio Verde, MG, 01 de agosto de 2014

Ofício n°.185/2014
Assunto: Reencaminha Projeto de Lei Filiação AMAG
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, reapresentamos para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que **Dispõe sobre a Refiliação do Município de São Sebastião do Rio Verde à Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG.**

O projeto tem o objetivo de, depois de transformado em Lei, proporcionar ao Município as necessárias condições para que possa enfrentar a determinação do Governo Federal de, a partir de janeiro de 2015, passar a gerir e manter todos os ativos de iluminação pública que serão repassados pela CEMIG, bem como disponibilizar serviços de apoio e assessoria em diversas áreas da Administração Pública.

Por se tratar de projeto necessário ao cumprimento da referida determinação, espera-se que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 400
HORA 10:00 DATA 04/08/2014
RESPONSÁVEL:

Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique de Souza Pinto
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
E. mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br – Telefone: (35) 3364-1144